



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº 1.287/2006, DE 26/09/2006**

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

50.....	Secretaria Municipal de Saúde Pública
50102.....	Fundo Municipal de Saúde
10.....	Saúde
301.....	Atenção Básica
0019.....	Programa de Saúde Pública
2090.....	Implantação e manutenção da Farmácia Popular
339030.....	Material de Consumo
<b>Fonte – 03 .....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

339036.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
<b>Fonte – 01 .....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

339039.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte – 03 .....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

339062.....	Aquisição de Produtos p/ Revenda
<b>Fonte – 03 .....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

449051.....	Obras e Instalações
<b>Fonte – 03 .....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 26 de setembro de 2006.

**Moacir Kohl**  
**Prefeito Municipal**  
**Coxim/MS**